

PORTARIA Nº 561/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011** que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001**, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 215 de 08 de outubro de 2021** que dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251858682110 de 29/09/2021, às 11h17m45s, gerando pelo SISMAC, com Pactuação da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela de 2021;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 934/2021/GBSES/MT** que define critérios e valores no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o custeio complementar dos procedimentos de sedação para a

realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos contratualizados sob gestão do município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/47461 de 26 de julho de 2023, no qual o município de Cuiabá solicita o pagamento do custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Cuiabá, nas competências Novembro e Dezembro de 2022 e Janeiro, Fevereiro e Março 2023, nos termos da Portaria nº 934/2021/GBSES/MT;

CONSIDERANDO que o Município de Cuiabá atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 934/2023/GBSES;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento **no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** ao município de Cuiabá, referente as sedações utilizadas nos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, realizados nas competências **NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022 e JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 2023**, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)
ANEXO ÚNICO

MACRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	EXAME	COMPETÊNCIA	TOTAL
BAIXADACUIABANA	CUIABÁ	Hospital Geral	Ressonância Manética (RMN)	Novembro/2022	R\$ 750,00
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	Hospital Geral	Tomografia Computadorizada (TC)	Dezembro/2022	R\$ 150,00
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	Hospital Geral	Ressonância Manética (RMN)	Janeiro/2023	R\$ 450,00
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	Hospital Geral	Tomografia Computadorizada (TC)	Janeiro/2023	R\$ 300,00
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	Hospital Geral	Ressonância Manética (RMN)	Fevereiro/2023	R\$ 150,00
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	Hospital Geral	Tomografia Computadorizada (TC)	Fevereiro/2023	R\$ 600,00
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	Hospital Geral	Ressonância Manética (RMN)	Março/2023	R\$300,00
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	Hospital Geral	Tomografia Computadorizada (TC)	Março/2023	R\$ 300,00
TOTAL:					R\$3.000,00

